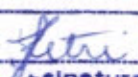




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

1

<b>PUBLICADO</b>
Dia <u>08 / 12 / 03</u>
Jornal <u>DIREITO MS</u>
 assinatura

DECRETO Nº 971, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2003

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

**Edson Vieira**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente as disposições contidas na Lei Municipal 300, de 03 de julho de 2001,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – os seguintes membros titulares:

- Baltazar* \* I – Francineide Rosa de Oliveira, representante da Gerência Municipal de Administração;
- Arne* \* II – Cristina Ferreira da Silva, representante da Assessoria Municipal de Promoção Social;
- Edna* \* III – Isaias Santos Dutra, representante da Gerência Municipal de Saúde;
- Pedro* \* IV – Fátima Carminatti, representante da Gerência Municipal de Educação;
- V – Romeu Voight, representante da Associação Beneficente de Itaquirai – ABI;
- VI – Kely Cristina Favaretto, representante do Centro Educacional São Carlos Barromeu;
- VII – Vanda da Silva Pontes, representante da Pastoral da Criança;
- \* VIII – Danilo Meirelles de Souza, representante da ONU (Voluntário das Nações Unidas).

**Art. 2º.** Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – os seguintes membros suplentes:

- \* I – Katiana Paula Gonzatto, representante da Gerência Municipal de Administração;
- Luciene* \* II – Luzia Targino Valente, representante da Assessoria Municipal de Promoção Social;
- III – Luciene Costaldele, representante da Gerência Municipal de Saúde;
- IV – Valdirene R. Salomão, representante da Gerência Municipal de Educação;

Rua Campo Grande, 1585 - CEP - 79.965-000 - Fone: (67) 476-1110  
CNPJ 15.403.041/0001-04 - E-mail - [pmitaq@rgp.com.br](mailto:pmitaq@rgp.com.br)



Vivendo Novos Tempos



- V – Luciana Jesuino da Rocha, representante da Escola Municipal Jardim Primavera;  
VI – Célia Puppo, representante da Infância Missionária;  
VII – José Fernandes de Oliveira, representante da Unidade de Apoio à Inclusão;  
VIII – Elza Maria Escorssim, representante da Escola Municipal Wolf Muller.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 03 de dezembro de 2003.

**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

